ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SUBSTITUTIVO DE PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 26/2022

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2024

EM ___/____/___

Dispõe sobre a criação do programa "JOVEM DOUTOR" no município do Rio Grande e dá outras providencias.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no âmbito do município do Rio Grande o Programa "Jovem Doutor", com o propósito de estimular as atividades de prevenção e promoção da saúde com estudantes da rede pública municipal.

Art. 2° O Programa funcionara através de uma parceria entre as secretarias de Saúde e de Educação do município, bem como as universidades com sede na cidade do Rio Grande.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 05 de fevereiro de 2024.

Vereadora Professora Diacuaira
MDB

01

Justificativa: O presente projeto de Lei autoriza o Executivo a implantar o programa Jovem Doutor, de educação em saúde nas escolas, por meio de parceria entre as Secretarias Municipais de Educação e Saúde e as universidades com sede na nossa cidade.

Considerando o sucesso do Programa Jovem Doutor em outras cidades desde sua criação em 2007 pelo professor Dr. Chao Lung Wen, chefe da disciplina de Telemedicina do departamento de Patologia da FMUSP, e reconhecendo seus oito prêmios conquistados ao longo dos anos, é imperativo que a cidade do Rio Grande adote e fortaleça essa iniciativa inovadora.

O Programa Jovem Doutor tem como objetivo integrar a universidade e a comunidade para a promoção da saúde e bem-estar, através de atividades de extensão universitária e iniciação científica. Os estudantes das universidades ou servidores das secretarias têm a oportunidade de transferir conhecimento para estudantes da rede pública municipal.

Os temas abordados são selecionados de acordo com as necessidades específicas da comunidade, englobando questões fundamentais como prevenção de dengue, saúde nutricional, álcool, drogas e tabagismo, vírus e bactérias, e prevenção de gravidez na adolescência, entre outros. A iniciativa utiliza inúmeros recursos para difundir o conhecimento.

A presente proposta de lei visa, portanto, não apenas consolidar uma parceria benéfica entre a academia e a comunidade, mas também promover a educação em saúde de maneira inovadora e acessível, contribuindo para a construção de uma sociedade mais informada, saudável e resiliente.